

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01 / 09

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Art.1º.- A utilização do veículo oficial da Câmara Municipal destina-se exclusivamente ao serviço de interesse do Poder Legislativo e do município de Canas.

Art.2º.- Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, a administração do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Canas.

Art.3º.- A permissão do uso do veículo oficial da Câmara Municipal conferida a vereadores para serviço exclusivo do Poder Legislativo e interesse do município de Canas, ficará a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art.4º.- A responsabilidade patrimonial pela utilização do veículo oficial, será do vereador que estiver na direção do referido automóvel.

Art.5º.- Fica proibido a utilização do veículo oficial por terceiros não autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art.6º.- As despesas decorrentes da utilização do veículo oficial serão suportadas pelo Poder Legislativo e correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.7º.- Esta resolução entre em vigor a partir na data de sua publicação.

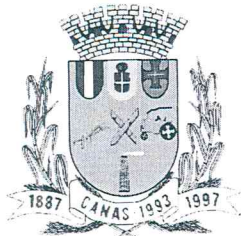
Mesa da Câmara Municipal de Canas, 29 de janeiro de 2009.

JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Vice - Presidente

LUCEMIR DO AMARAL
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a aquisição de veículo automotor, destinado a ser oficial do Poder Legislativo, a fim de melhor desenvolver seus trabalhos;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso do referido automóvel, evitando desvios de sua finalidade e até mesmo visando sua conservação como patrimônio do Poder Legislativo, a mesa administrativo apresenta a presente propositura e conta com a compreensão e atenção dos nobres vereadores para sua aprovação.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 29 de janeiro de 2009.

JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Vice - Presidente

LUCEMIR DO AMARAL
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
2º Secretário